

**EDITAL HTO. N.º 19/2019**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS - BOLSA DE EXTENSÃO – PROJETO COSTURANDO**  
**OPORTUNIDADES E CONSTRUINDO NOVOS HORIZONTES**  
**CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

O Diretor Geral do Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna publica, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes para Bolsas de Extensão, considerando a Resolução N° 568, de 05 de abril de 2012 e a Portaria N° 3639, de 25 de julho de 2014.

**1. OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO**

- 1.1- Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Hortolândia, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- 1.2- Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 1.3- Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 1.4- Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

- 2.1- Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 2.2- Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;
- 2.3- Comprovar compatibilidade de horários entre atividades acadêmicas e as 20 horas semanais de atividades do projeto;
- 2.4- Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o na Coordenadoria de Extensão;
- 2.5- Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

**3. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA**

- 3.1- O regime de trabalho semanal do estudante bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, durante 5 (sete) meses, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 3.2- Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 3.3- As Atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;
- 3.4- É vedado também o acúmulo de bolsas.

#### 4. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1- O período de duração das bolsas será limitado à 5 (cinco) meses porém, depende da liberação do orçamento para este fim. O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido no projeto será mantido desde que o bolsista:
- 4.1.1- Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
  - 4.1.2- Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
  - 4.1.3- Não seja estudante desistente do curso.

#### 5. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- 5.1- O valor da Bolsa Discente – Modalidade Bolsa Extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 (dez) horas semanais.
- 5.2- É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes. O pagamento das bolsas depende da disponibilidade orçamentária.

#### 6. REQUISITOS

- 6.1- Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP – Câmpus Hortolândia;
- 6.2- Ter cursado preferencialmente pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;
- 6.3- Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- 6.4- Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

#### 7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1- Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na Coordenadoria de Extensão mediante preenchimento correto do Formulário de inscrição disponível no [link: encurtador.com.br/fjx59](http://encurtador.com.br/fjx59) no período de 27 de junho à 02 de julho de 2019.
- 7.2- O resumo do projeto está descrito no Anexo II deste edital.
- 7.3- Não serão aceitas fichas de inscrições entregues presencialmente.

#### 8. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 8.1- O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

Atividades	Período
Inscrição	27 de junho a 02 de julho 2019 (até às 19h)
Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital	03 de julho 2019
Divulgação da data de entrevistas	04 de julho de 2019
Entrevistas com o servidor responsável pelos projetos	05 de julho de 2019
Divulgação do resultado final	08 de julho de 2019
Início das atividades	05 de agosto 2019

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1- O resultado será divulgado no site, redes sociais e murais da Coordenadoria de Extensão

do Câmpus Hortolândia após às 18h do dia 08 de julho de 2019.

#### **10. PAGAMENTO**

- 10.1- O pagamento da bolsa é feito pela administração do Câmpus e depende da disponibilidade orçamentária para esse fim.
- 10.2- Após receber o Comunicado de Permanência Mensal dos bolsistas do Câmpus, o Coordenador de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do Câmpus, relatando o mês de referência, dados pessoais e bancários dos bolsistas e valor da bolsa.

#### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1- Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus Hortolândia.

Hortolândia, 26 de junho de 2019.

Edgar Noda  
Diretor Geral do Câmpus Hortolândia

**ANEXO I – BOLSA EXTENSÃO – PROJETOS DE EXTENSÃO**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Servidor Responsável</b>	<b>Critérios acadêmicos para a seleção dos bolsistas</b>	<b>Vagas</b>
Costurando Oportunidades e Construindo Novos Horizontes	Caroline Felipe Jango da Silva	<ul style="list-style-type: none"><li>• 18 anos ou mais de idade;</li><li>• ser aluno regularmente matriculado no IFSP em qualquer curso noturno (Técnico concomitante/subsequente, Licenciatura de Matemática, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas).</li></ul>	1

## **ANEXO II – Descrição do Projeto de Extensão**

### **Costurando Oportunidades e Construindo Novos Horizontes**

O presente projeto é uma iniciativa constituída para integrar o Programa Mulheres do IFSP. É, portanto, uma iniciativa destinada às mulheres em situação de vulnerabilidade social, com pouca ou nenhuma escolaridade. Tal proposta tem por foco viabilizar um conjunto de ações para proporcionar a formação profissional dessas mulheres visando o seu ingresso no Mundo do Trabalho e, conseqüentemente, a sua emancipação social e financeira. Para tanto, no bojo das ações desenvolvidas teremos um curso de extensão em costura e empreendedorismo, um ciclo de oficinas de dança, um ciclo de oficinas sobre mundo do trabalho e uma feira de economia solidária. A ação será desenvolvida pelo Câmpus Hortolândia em parceria com a Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, com a Associação de Moradores do Conjunto Residencial São Sebastião e com o Ponto de Cultura Caminhos, a fim de oferecer a comunidade hortolandense uma gama de possibilidades formativas que possibilitem a construção de novos horizontes e perspectivas de vida.